



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

Lei N.º 1774, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

*Autoriza assinatura de convênio de cooperação mútua entre os Municípios de Nazareno, Conceição da Barra de Minas, São Tiago, Ibituruna e São João Del Rei, visando a cessão de veículos, máquinas, patrulha mecanizada e a execução de serviços diversos em áreas adjacentes às áreas limítrofes dos municípios e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com os Município de Conceição da Barra de Minas, São Tiago, Ibituruna e São João Del Rei objetivando a cessão de veículos, máquinas, patrulha mecanizada e a execução de serviços diversos em áreas adjacentes às áreas limítrofes dos municípios.

**Art. 2º** As normas necessárias à execução do objeto da presente lei constarão do Convênio de Cooperação Mútua, que será celebrado com cada um dos municípios individualmente e cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de abril de 2018.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 03/04/2018 a 10/04/2018.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.926-04



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel.(35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

## ANEXO ÚNICO

MINUTA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. \_\_\_\_/2018

*Convênio de cooperação mútua que entre si celebram os Municípios de Nazareno e ..... visando a cessão de veículos, máquinas, patrulha mecanizada e a execução de serviços diversos em áreas adjacentes às áreas limítrofes dos municípios.*

Por este instrumento particular que celebram entre si:

I - O Município de Nazareno, pessoa Jurídica de Direito Público CNPJ nº 18.557.561/0001-51, com sede na Prefeitura Municipal a Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, centro, CEP 36370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Heitor Guimarães de Carvalho, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 197.617.756-15 e RG MG-10.820.700, SSP/MG, residente a Pç. Nossa Senhora de Nazareno, nº 187, centro, Nazareno-MG, CEP 36.370.000, doravante denominado **MUNICÍPIO DE NAZARENO**;

II - O Município de ....., pessoa Jurídica de Direito Público CNPJ nº ....., com sede na Prefeitura Municipal a Rua ....., nº. .... - Bairro ..... - na cidade de ..... - CEP ....., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ...., brasileiro, casado, CPF:....., RG ....., residente e domiciliado na Rua ..... doravante denominado **MUNICÍPIO DE .....**;

têm-se por certo e acordado o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio de cooperação mútua tem como objeto a cessão de veículos, máquinas, patrulha mecanizada, entre os Municípios de **NAZARENO** e ....., e a execução de serviços diversos em áreas adjacentes às áreas limítrofes dos municípios.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A cessão mencionada na cláusula anterior será feita mediante manifestação por escrito do Município solicitante, especificando o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou serviço a serem utilizados e realizados, bem como o período dos mesmos, ficando cada cessão limitada ao prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**Subcláusula primeira.** As máquinas e veículos cedidos deverão ser cadastrados no programa informatizado de controle de frota do município solicitante como “máquinas e veículos de terceiros”, devendo todos os dados das despesas com os mesmos serem enviados tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM.

**Subcláusula segunda.** As máquinas e veículos a serem cedidos deverão ser inspecionados por equipe de profissionais dos dois municípios para verificação do estado de conservação dos mesmos antes e depois da cessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

03/06/2018 a 10/06/2018

  
Edivaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04





# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO

**Subcláusula terceira.** Quando tratar-se de cessão de máquinas e veículos, os operadores e motoristas deverão ser servidores vinculados ao município solicitante, estando o município cedente isento de toda e qualquer responsabilidade sobre equipamentos e servidores.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas com combustíveis, manutenções e reparos das máquinas e veículos durante o período de cessão, serão custeadas por meio de dotações consignadas no orçamento vigente do Município solicitante.

**Subcláusula única.** Quando se tratar de serviços diversos nas áreas adjacentes às áreas limítrofes dos municípios os mesmos serão custeados pelo município que executar os serviços e não pelo município solicitante.

## CLÁUSULA QUARTA

O presente convênio terá validade de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUINTA

O presente convênio poderá ser rescindido por qualquer um dos convenientes, bastando manifestação escrita no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência.

## CLÁUSULA SEXTA

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de São João Del rei para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.

Por estarem acordadas as partes e autorizadas por leis próprias, de seus Municípios, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE NAZARENO

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE .....

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 03/04/2018 a 10/04/2018.

*Ederaldo José dos Santos*  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04